



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO/SP, sediada na Rua Nicolau Mauro, nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo email: [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da câmara ou no Pannel PNCP.

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** 14/03/2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de treinamento online.

1.2. Especificações: Curso de Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro. Descrição do Serviço: Capacitação teórica e prática para atuação como Agente de Contratação e Pregoeiro, abordando legislação vigente, procedimentos e boas práticas, modalidades de licitação, condução de pregões eletrônicos e presenciais, e normativas aplicáveis.

1.3. Detalhe: Os serviços de treinamento objeto deste Edital constarão de: Módulos teóricos e práticos ministrados por profissionais qualificados na área; Material didático digital disponibilizado aos participantes; Aulas ao vivo e gravadas, permitindo acesso flexível ao conteúdo; Certificação ao término do curso, mediante avaliação de desempenho.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 1.2. Especificações:

Item	Objeto	Descrição do Serviço
01	Curso de Formação	Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 — Manutenção Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ.

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 1.097,33 (um mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput):

3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º).

3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. 1).

3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º).

## 4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ:

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública



# Câmara Municipal de São Pedro

Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

## 4.3 PROPOSTA DE PREÇO

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 14/03/2025;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;

## 4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 Toda comunicação se dará por meio de publicação no site da Câmara, devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

4.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.



# Câmara Municipal de São Pedro

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e sendo com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75:

6.2. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine.

## **7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL**

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências requisitadas.

7.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. José Tadeu Azzine, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

## **8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

8.1. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços: a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

a) Dispor de plataforma online segura e confiável, garantindo acessibilidade e proteção dos dados dos participantes.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E SANÇÕES**

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor devido a contratada dentro do prazo de 10 dias.

## **10.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# Câmara Municipal de São Pedro

10.2.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

## **11- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

11.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, os interessados deverão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br) ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

11.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14 de março de 2025 às 17 hs.

11.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

11.1.2.1. A Proposta constante no Anexo II de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo deste Edital.

11.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

11.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

11.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusas garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

11.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a considerar para contratação a proposta de menor valor encontrado inclusive na pesquisa de preço.

12.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.



# Câmara Municipal de São Pedro

12.3. Não será exigível garantia contratual de execução.

12.4. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.

13. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

13.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

13.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

São Pedro, 11 de março de 2025

Adriano Vitor  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I

### TERMO REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

#### 1. OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é formalizar a contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação para servidores municipais, com foco em **formação de agentes de contratação e formação de pregoeiros**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

1.2. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

Formação de Agente de Contratação:

O curso deverá capacitar os servidores para atuarem como agentes de contratação, com os seguintes tópicos:

- Papel e responsabilidades do agente de contratação.
- Procedimentos administrativos relacionados a contratos.
- Acompanhamento e fiscalização de contratos.
- Aspectos jurídicos e técnicos da contratação pública.
- Elaboração e gestão de documentos relacionados aos contratos administrativos.
- Acompanhamento da execução dos contratos.

Formação de Pregoeiro:

- O papel do pregoeiro e sua responsabilidade.
- Procedimentos do pregão eletrônico e presencial.
- Análise de propostas e documentos.
- Etapas do pregão e julgamento das propostas.
- A legislação aplicável ao pregão e contratos administrativos.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a contratação do funcionário para atuar na [área de licitações, torna-se imprescindível a sua capacitação para o adequado desempenho das funções de agente de contratação e pregoeiro, com vistas a garantir a conformidade e eficiência nos processos



# Câmara Municipal de São Pedro

licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Pedro. A formação desse profissional é essencial para otimizar os procedimentos licitatórios e garantir a correta execução dos contratos administrativos, além de atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..

## **3. METODOLOGIA**

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

A metodologia do curso deverá ser prática e teórica.

Carga horária 8h

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

## **5. DO LOCAL E MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. Os certificados deverão ser emitidos e disponibilizados em até 5 dias após conclusão do curso.

5.3.. Os serviços deverão ser acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

## **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custo será apurada com base em pesquisa de preços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.

## **8. SANÇÕES**





# Câmara Municipal de São Pedro

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

Caso haja atraso no pagamento, será aplicada uma **multa de 2% sobre o valor da fatura** não paga, além de **juros de 1% ao mês** sobre o valor em atraso, conforme as condições legais e contratuais. A empresa poderá suspender a prestação dos serviços se o pagamento não for regularizado dentro de um período de 15 dias após o vencimento.

## 10. CONTRATO

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

A execução do contrato terá como gestor e fiscal o servidor José Tadeu Azzine, ou pelos respectivos substitutos, que acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal;  
Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ*

## 12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.



# Câmara Municipal de São Pedro

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental não causando nenhum impacto ambiental.



# Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II  
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor
1	1	Serv	curso de capacitação para servidores municipais, com foco em <b>formação de agentes de contratação e formação de pregoeiros - online</b>	

*Data:*

*Validade da Proposta:*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-Mail:*

---

Nome e Assinatura Representante



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO III

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, assinatura do representante legal da empresa)